

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ARROIO DO MEIO – RS**

**Plenária do Fórum Municipal de
Educação
- 15/12/2016 -**





- O Plano Municipal de Educação de Arroio do Meio (Lei 3.403/2015) foi instituído em 08 de junho de 2015;
- Trata-se de um plano decenal, monitorado e avaliado constantemente, sendo que na lei do PME consta que a divulgação dos dados seja bianual;



“Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria de Educação e Cultura - SEC;
- II - Conselho Municipal de Educação - CME;
- III - Fórum Municipal de Educação – FME.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações no sítio institucional da Prefeitura na internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, o Fórum Municipal de Educação – FME, de acordo com subsídios fornecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, pela Secretaria de Educação e Cultura e pelas próprias instituições de ensino divulgará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo II desta Lei, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.”

(Lei 3.403/2015)



- PME -

O que foi realizado
em 2016?



- Reunião em 21 de julho, no Clube Esportivo, onde se expôs um panorama da situação do município em relação às metas do PME;
- Participação das Formações sobre o Monitoramento e Avaliação do PME, nos meses de agosto e novembro;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Arroio do Meio

PORTARIA Nº 939/2016.

Revoga a Portaria nº 1.133/2015, de 18/12/2015, e DESIGNA Comissão Permanente para garantir o cumprimento dos dispositivos do Plano Municipal de Educação.


SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao processo protocolado sob nº 83.553, livro 14, folha 590, datado de 24 de outubro de 2016, Revoga a Portaria nº 1.133/2015, de 18/12/2015, e DESIGNA Comissão Permanente para garantir o cumprimento dos dispositivos do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 3.403/2015, de 08/06/2015, no que se refere ao Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Arroio do Meio, constituída dos seguintes membros.

MEMBRO	SEGMENTO
Nato	Secretário Municipal de Educação
Nato	Presidente do Fórum Permanente de Educação
Rosaura Rabaioi	Representante do Conselho Municipal de Educação
Marlise Fúhr	Representante da Secretaria de Educação e Cultura
Joana Maria Bruxel Prediger Márcia Luísa Ely Thomé	Representantes dos Diretores de Escolas Públicas Municipais
Débora Maria Jantsch Bittencourt	Representante da Secretaria da Fazenda
Liselote Lange Gabriel Mara Betina Forneck	Representantes do SIPRAM

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 25 de outubro de 2016.


SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


LUISE NOS
Secretária da Administração

LCND.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA**



- Oficialização da Comissão para Estudo do Plano de Carreira com emissão de Portaria;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Arroio do Meio

PORTARIA Nº 1.002/2016.

DESIGNA membros para compor a Comissão de Monitoramento e Sistematização.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, no uso de atribuições legais e em atenção ao processo protocolado sob nº 84.018, livro 14, folha 593, datado de 18 de novembro de 2016, DESIGNA membros para compor a Comissão de Monitoramento e Sistematização constituída dos membros abaixo relacionados, a qual será responsável pelo monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação, bem como o cumprimento de suas metas, conforme previsto no Art. 5º da Lei nº 3403/2015 de 08 de junho de 2015, que Institui o Plano Municipal de Educação de Arroio do Meio/RS.

Secretário de Educação e Cultura - membro nato;
Presidente do Conselho Municipal de Educação - membro nato;
Presidente do Fórum Municipal de Educação - membro nato;
Secretário da Fazenda - membro nato;
Representante da Secretaria de Educação e Cultura - Naiara Regina Tres;
Representante do Conselho Municipal de Educação - Rosaura Rabaioli;
Representante do Fórum Municipal de Educação - Marlise Führ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 18 de novembro de 2016.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


LUISE NOS
Secretária da Administração

LCND.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA**



- Oficialização da Comissão para Monitoramento e Avaliação do PME com emissão de Portaria;



- Reuniões da Comissão para Estudo do Plano de Carreira , 09 e 14 de novembro;
- Reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, 09 e 22 de novembro e 06 de dezembro;



Demandas das Metas:

- **Indicadores para o cumprimento das metas – dados estão sendo levantados, mas os indicadores só serão calculados em 2017:**
 - Levantamento da população de até 3 anos por demanda por creche;
 - Levantar população de 0 a 3 anos com deficiência;
 - Levantamento da população de 4 e 5 anos – os que estão ou não na escola;



- Levantamento da população de 6 a 14 anos – quantos são e quantos estão fora da escola;
- Levantamento da população de 14 a 17 anos – quantos e os que estão fora da escola;
- Quantos não foram aprovados no 3º ano;
- Levantamento da população matriculada em cursos técnicos de nível médio;
- Diagnóstico da formação dos profissionais e da área em que atuam;
- Plano de carreira até junho de 2017.

Sobre o Regimento do FME...



Mandato dos membros:

- Ler o Artigo 4º, Parágrafo 2º;
- Necessidade de modificar o regimento para compatibilizar os mandatos: 50% dos membros do FME terão mandato de 6 anos e 50% de 4 anos;
- Com essa alteração, 50% dos mandatos irão até o final de 2017;
- Assim, no primeiro encontro de 2017, definir quem sairá no final do ano e quem permanecerá até 2019;
- A partir dali, os mandatos dos membros serão de 4 anos e a mudança de 50% ocorrerá no final do ano ímpar e início do ano par.



-Escolha da Coordenação (coordenador e vice) do Fórum Municipal de Educação.